PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 64/ 2025

Considerando o crescimento de crianças diagnosticadas com transtorno do Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH, paralisia cerebral e outros transtornos que dependem de atendimento especializado;

Considerando a insuficiência de serviços públicos em Neuropediatria, o que acaba gerando longas filas de espera de atendimento, gerando assim o atraso no diagnóstico da criança com deficiência.

Considerando, que o acompanhamento psicológico para os pais e cuidadores, proporciona o suporte emocional, sendo enfrentado por estes desafios diários, quando vão a busca de serviços essenciais para o desenvolvimento da criança, gerando assim a necessidade de suporte psicológico imediato;

Considerando que a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência **(Portaria nº 793/2012)** e os princípios constitucionais do direito à saúde e à dignidade humana, asseguram o acesso a serviços adequados para todas as crianças, independentemente de suas condições;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito da cidade de Salvador, a implementação do projeto da criação de um centro de atendimento em Neuropediatria para crianças atípicas, e o estabelecimento de programas de acompanhamento psicológico para pais e cuidadores, para que Salvador se torne uma cidade referência em políticas públicas para crianças atípicas.

Salvador, 11 de Fevereiro de 2025

CEZAR LEITE

Vereador

